

h) Acompanhar e prestar apoio às unidades orgânicas e serviços nos procedimentos de contratação pública para fornecimento de bens e serviços na área das tecnologias de informação;

i) Gerir a política de segurança dos sistemas de informação;

j) Assegurar uma resposta flexível e ágil dos serviços de informática face a futuras mudanças.

5 — Na Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento da Direção de Serviços de Recursos Humanos, mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira:

a) Dirigir, observado o disposto no Código do Procedimento Administrativo, a instrução dos procedimentos administrativos cuja decisão caiba ao Reitor;

b) Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer requerimentos e exposições para apreciação e decisão superior;

c) Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva;

d) Promover, implementar e divulgar harmoniosamente nos serviços as medidas de modernização administrativa que visem um melhor acolhimento e atendimento dos utentes e uma simplificação de procedimentos, promovendo uma política de promoção e desenvolvimento da qualidade global dos serviços prestados;

e) Praticar todos os atos subsequentes à autorização de concursos, exarando nos respetivos processos e nos de movimentação de pessoal os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento;

f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal afeto à Divisão, em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

g) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respetivo serviço, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

6 — Na Chefe de Divisão de Administração e Processamento da Direção de Serviços de Recursos Humanos, licenciada Sandra Cristina Ferreira Alberto Leitão:

a) Dirigir, observado o disposto no Código do Procedimento Administrativo, a instrução dos procedimentos administrativos cuja decisão caiba ao Reitor;

b) Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer requerimentos e exposições para apreciação e decisão superior;

c) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, designadamente os relativos ao sistema retributivo, e subsídios familiares;

d) Promover, implementar e divulgar harmoniosamente nos serviços as medidas de modernização administrativa que visem um melhor acolhimento e atendimento dos utentes e uma simplificação de procedimentos, promovendo uma política de promoção e desenvolvimento da qualidade global dos serviços prestados;

e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal afeto à Divisão, em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

f) Promover o controlo da assiduidade, instituindo e divulgando os mecanismos previstos na lei;

g) Autorizar o benefício dos direitos reconhecidos no âmbito da proteção da parentalidade;

h) Promover a instrução dos procedimentos de verificação domiciliária da doença, nos casos e situações previstas na lei;

i) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respetivo serviço, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

7 — Em relação às matérias acima mencionadas e, bem assim, no que respeita a atos de administração ordinária, ficam os subdelegados autorizados a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos que me devam ser presentes, por razões de natureza jurídico-administrativa ou de representação institucional.

8 — A presente subdelegação de competências não prejudica os poderes de avocação, revogação e superintendência conferidos ao subdelegante nos termos legais e estatutários.

9 — Em relação às matérias acima referidas ficam os ora subdelegados autorizados a subdelegar nos chefes de divisões das respetivas direções de serviço as competências previstas neste despacho.

10 — A presente subdelegação de competências produz efeitos no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham, entretanto, sido praticados pelos subdelegados, desde o dia 1 de maio de 2018.

21 de janeiro de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

311998331

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso (extrato) n.º 2124/2019

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de vinte dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref. CDL-CTTRI-13-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas de Turismo, Sociologia, Economia, Gestão, Estudos Culturais e Informática, com vista à realização de atividades de investigação e desenvolvimento no âmbito do projeto ACTION — Turismo acessível: cocriação de experiências turísticas através de sistemas inteligentes com base na Web (POCI-01-0145-FEDER-030376), suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

5 de novembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312022313

Aviso (extrato) n.º 2125/2019

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-12-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas de Química e de Biotecnologia Industrial e Alimentar com vista à valorização da levedura excedentária cervejeira para novas aplicações na área alimentar e médica, obtenção de polissacarídeos com características que permitam obter ingredientes alimentares, biomateriais e microcápsulas, no âmbito do projeto Yeast4FoodMed — Valorização dos polissacarídeos da levedura excedentária cervejeira para aplicações alimentares e biomédicas”, com referência POCI-01-0145-FEDER-030936, suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

5 de novembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312022273

Aviso (extrato) n.º 2126/2019

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de vinte dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref. CDL-CTTRI-53-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento equiparado a Investigador Principal para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Física com vista ao estudo das Propriedades Físicas de Defeitos Pontuais em Semicondutores por Primeiros Princípios e Modelação Computacional no âmbito do projeto UID/CTM/50025/2013 do Laboratório Associado I3N, Polo de Aveiro.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

14 de janeiro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312022419